

Nota Técnica nº 146/2023 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Vitória, 04 de abril de 2023.

Assunto: **Análise de novo pleito do município de Bugre-MG.**

I. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43 e nº 614 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do **“Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” (PG-31)**, em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC). Será analisada a seguinte questão:

Novo pleito referente à “Obras de implantação de Galpão para o armazenamento de materiais recicláveis de Bugre/MG”, no valor de R\$ 114.678,31 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) - apresentado por meio do Ofício nº 15/2023, datado de 27 de fevereiro de 2023, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico em 14 de março de 2023, conjuntamente à Pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR.2023.0536).

A análise das solicitações obedece ao fluxograma e às orientações abordadas na Nota Técnica CT-SHQA nº 121, aprovada pela Deliberação CIF nº 614.

II – ANÁLISE DE NOVO PLEITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BUGRE/MG

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL (Deliberação CIF nº 43)	Teto SES	Teto RSU
Bugre	R\$ 4.726.993,07	R\$ 4.254.293,76	R\$ 472.699,31

CONTEXTUALIZAÇÃO

O valor teto para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos para o município de Bugre, conforme Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é de R\$ 4.726.993,07 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais e sete centavos), sendo 90% para esgotamento sanitário, que corresponde a R\$ 4.254.293,76 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), e 10% para resíduos sólidos, equivalente a R\$ 472.699,31 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

O município possui um pleito aprovado para ações de RSU, totalizando R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para a seguinte ação:

- Aquisição de um caminhão com carroceria de madeira e uma minicarregadeira, no valor de R\$ 550.000,00.

ANÁLISE DO PLEITO

O município de Bugre solicita novo pleito para obras de implantação de galpão para o armazenamento de materiais recicláveis. O pleito se enquadra na ação prevista no item 8.3 do Anexo C da Nota Técnica nº 121, que se refere à “*Execução de obras de esgotamento sanitário e de gestão de resíduos sólidos*” e destina-se à melhoria do desempenho dos associados da ACAMARB - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Bugre - com implantação do local adequado para armazenamento dos materiais recicláveis e posterior triagem e comercialização pela associação.

O município de Bugre possui coleta seletiva implantada e adquiriu, por recursos do PG31, um caminhão com carroceria de madeira e uma minicarregadeira para possibilitar o apoio na coleta, na utilização do galpão e na comercialização dos materiais recicláveis em ação

conjunta com a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Iapu (ACAMARI) localizada no município de Iapu/MG. Cabe ressaltar que, a elaboração do projeto para implantação do galpão está sendo realizada pela equipe da Prefeitura Municipal de Bugre.

O pleito solicitado encontra-se em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico no Produto 8 – Relatório Final, quadro 49 – Programas e ações propostos para o Eixo Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, ação 4.2.7.53 – página 274.

Para a execução das obras, o município de Bugre solicita o saldo disponível de IPCA, no valor de R\$ 114.678,31 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos). O quadro 1 apresenta a situação do município em relação aos pleitos vigentes e aos recursos disponíveis para resíduos sólidos.

Quadro 1: Situação do município de Bugre/MG referente aos pleitos de RSU

Valor teto estimado para resíduos sólidos	R\$ 472.699,31
Pleitos vigentes para ações em RSU	
Aquisição de um caminhão com carroceria de madeira e uma minicarregadeira	R\$ 550.000,00
Pleitos de RSU considerando a aprovação do novo pleito	
Aquisição de um caminhão com carroceria de madeira e uma minicarregadeira	R\$ 550.000,00
Novo pleito: Obras de implantação de Galpão para o armazenamento de materiais recicláveis de Bugre/MG	R\$ 114.678,31
Valor de correção de IPCA*	R\$ 191.979,00
Valor utilizado de IPCA	R\$ 77.300,69
Valor pleiteado do IPCA	R\$ 114.678,31
Saldo do teto de RSU após a aprovação do pleito	R\$ 0,00
Saldo do IPCA* de RSU após a aprovação do pleito	R\$ 0,00

*Valor de IPCA referente a janeiro de 2023, informado pela Fundação Renova

Os seguintes documentos foram apresentados para subsidiar a análise do pleito:

- Declaração de Sustentabilidade dos Sistemas de Esgotamento Sanitário / Resíduos Sólidos (Anexo D);
- Declaração de Compromisso de Não Sobreposição de Ações (Anexo E);

- Declaração de Garantia de Mão de Obra e Infraestrutura para Implantação, Ampliação e Melhorias Relacionadas a Coleta Seletiva (Anexo F);
- Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Lei nº 271/2016 – aprovação do PMSB.

Ressalta-se que, considerando que há possibilidade de ocorrência de índice de IPCA negativo e que caso o recurso aprovado seja inferior no momento do efetivo uso, a diferença deverá ser custeada por recursos do município.

Cabe esclarecer que a avaliação realizada pela CT-SHQA se restringe à análise da adequação do pleito ao escopo do PG-31 e Cláusula 169 do TTAC, bem como da adequação dos recursos financeiros solicitados ao valor limite disponibilizado para o município.

III– CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Considerando que são passíveis de serem pleiteados recursos financeiros para “Execução de obras de esgotamento sanitário e de gestão de resíduos sólidos”, conforme item 8.3 do Anexo C da Nota Técnica CT-SHQA nº 121;

Considerando que o município de Bugre/MG apresentou a documentação necessária para análise do pleito, de acordo com a Nota Técnica nº 121;

Considerando que os valores pleiteados atendem ao limite alocado para ações em resíduos sólidos, em conformidade com a Deliberação CIF nº 43;

Esta Câmara Técnica recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar apto o novo pleito apresentado pelo município de Bugre/MG, referente à resíduos sólidos (RSU), para “*Obras de implantação de Galpão para o armazenamento de materiais recicláveis*”, no valor de **R\$ 114.678,31 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)**.

O Quadro a seguir apresenta o resumo dos dados do município de Bugre quanto ao pleito avaliado nesta Nota Técnica no que diz respeito às ações de resíduos sólidos:

QUADRO SÍNTESE RECURSOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PG 31	
Valor teto para resíduos sólidos	R\$ 472.699,31
Valor de correção do IPCA*	R\$ 191.979,00
Pleito já aprovado para Bugre/MG	R\$ 550.000,00
Novo pleito: Obras de implantação de Galpão para o armazenamento de materiais recicláveis de Bugre/MG	R\$ 114.678,31
Valor de IPCA utilizado	R\$ 77.300,69
Valor pleiteado do IPCA	R\$ 114.678,31
Valor remanescente do teto após aprovação do pleito	R\$ 0,00
Saldo de correção de IPCA* de RSU após a aprovação do pleito	R\$ 0,00

*Valor de IPCA referente a janeiro de 2023, informado pela Fundação Renova.

Ressalta-se que a CT-SHQA não realiza avaliação de projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica, econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, pela instituição financeira contratada. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel e indenização de faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente à instituição financeira e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica

NOME	INSTITUIÇÃO	CT

Adelino Martins Junior	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa	CT-SHQA
Alessandra Jardim de Souza	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD/MG	CT-SHQA
Ana Luiza Grateki Barbosa	Agência Estadual de Recursos Hídricos -AGERH/ES	CT-SHQA
Marcelo Carvalho de Resende	Fundação Nacional de Saúde - Funasa	CT-SHQA
Marilia Pelegrini das Chagas Viana	Prefeitura Resplendor/MG	CT-SHQA
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias	Município de Periquito/CIMVA	CT-SHQA
Valdete Soares Santos Gomes	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH Doce	CT-SHQA
Vivian Vervloet	Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB/ES	CT-SHQA

Nota Técnica aprovada na 66ª Reunião Ordinária da CT-SHQA, em 04 de abril de 2023.

Alessandra Jardim Souza

Coordenadora da CT-SHQA/SEMAD